

do mapa de pessoal do IPST, IP, da carreira e categoria de Assistente Operacional, na Área Funcional da Transplantação do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Identificação do candidato	Classificação final
1.º	Lídia Maria Silva Oliveira Peres de Araújo...	17,54

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a presente lista está disponível na área de “recrutamento” da gestão de recursos humanos e formação da página eletrónica deste Instituto — www.ipst.pt e afixada nas instalações dos Serviços Centrais, sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa.

Conforme o previsto no n.º 3 do art.º 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar. O prazo para interposição de recurso conta-se a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de julho de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Fixelha*.

311506133

Aviso n.º 10647/2018

Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.º 3, alínea a), e artigo 36.º, n.º 4 a 5, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, de 05 de julho de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, aberto por Aviso n.º 3636/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20/03/2018, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do IPST, IP, da carreira e categoria de Assistente Operacional, na Área Funcional do Sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Identificação do candidato	Classificação final
1.º	Paula Cristina da Silva Dias Mota Ferreira...	17,54

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a presente lista está disponível na área de “recrutamento” da gestão de recursos humanos e formação da página eletrónica deste Instituto — www.ipst.pt e afixada nas instalações dos Serviços Centrais, sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa.

Conforme o previsto no n.º 3 do art.º 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar. O prazo para interposição de recurso conta-se a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de julho de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Fixelha*.

311506117

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7435/2018

O Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, na sua atual redação, estabelece que o conselho diretivo do Instituto da Mobilidade e dos

Transportes, I. P., adiante designado por IMT, I. P., é composto por um presidente e por dois vogais.

Em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, foi concluído, pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE-SAP), o procedimento concursal para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro de 2004, aplicável aos institutos públicos por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do EPD, o júri do procedimento concursal apresentou a proposta de designação, indicando três candidatos para o cargo, e considerando as entrevistas realizadas aos candidatos propostos pela CRE-SAP.

De entre eles, foi proposto o candidato e atual presidente em substituição do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., Eduardo Elísio Silva Peralta Feio. Pela competência que tem demonstrado no exercício das suas funções, e tendo em conta o parecer da CRE-SAP, justifica-se a sua manutenção no cargo.

Assim, nos termos e ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com os n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, na sua redação atual:

1 — Designo o licenciado Eduardo Elísio Silva Peralta Feio para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

2 — A nota curricular do designado constitui anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

4 — Publique-se no *Diário da República*.

13 de julho de 2018. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.

Data de Nascimento — 20 de fevereiro de 1965.

2 — Habilitações Académicas

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade de Aveiro (2004);

Frequência do Mestrando em Administração e Políticas Públicas, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2007/2008);

Frequência do Programa Doutoral em Políticas Públicas da Universidade de Aveiro (2014/2015).

3 — Experiência profissional

Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P., desde maio de 2016;

Sócio-gerente de empresas nas áreas da gestão de projetos e desenvolvimento de novos formatos de comércio e comércio de produtos alimentares portugueses (2010 a 2016);

Responsável da Estrutura de Missão Lojas do Cidadão de Segunda Geração de maio de 2008 a maio de 2010;

Diretor-geral de Infraestruturas e Equipamentos, do Ministério da Administração Interna, de 2007 a 2008;

Diretor do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, do Ministério da Administração Interna, de 2005 a 2007;

Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, de 1998 a 2005, desempenhando funções em regime de tempo inteiro, tendo assumido os pelouros das obras municipais, trânsito e mobilidade e ambiente. Entre 1998 e 2001, assumiu ainda o pelouro do planeamento urbanístico, tendo, entre 2000 e 2005, assumido o cargo de vice-presidente da Câmara Municipal de Aveiro;

Membro do conselho de administração da Associação de Municípios da Ria, de 2001 a 2005;

Membro do conselho de administração da Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga, de 1998 a 2005;

Administrador dos Serviços Municipalizados de Aveiro (Água, Saneamento e Transportes Públicos Municipais), de 1998 a 2005;

Administrador da MOVEAVEIRO — Empresa de Mobilidade, E. M., desde fevereiro a outubro de 2005;

Presidente do conselho fiscal da ERSUC, Resíduos Sólidos do Centro, S. A., desde março de 1998 a julho de 2005;

Administrador não executivo da ERSUC, Resíduos Sólidos do Centro, S. A., desde julho até outubro de 2005;

Sócio-gerente da empresa na área da prestação de serviços em Planeamento Regional e Urbano de 1992 a 1997;

Professor de Geografia na Escola C+S de Ílhavo, de 1990 a 1991;
Professor de Geografia da Escola C+S de Albergaria-a-Velha, de 1991 a 1992.

4 — Formação complementar e outras atividades

Frequência com aproveitamento do Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), 2 edição Oeiras de 2006 (maio a julho), INA;

Entre 1994 e 1997 e desde 2013, vereador da Câmara Municipal de Aveiro em regime de não permanência;

Em 1995, participou como supervisor no estudo «O funcionamento dos tribunais», promovido pelo Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Entre 1991 e 1996, participou no trabalho de campo e no estudo de casos em diversos estudos promovidos pelo Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos do ISCTE para avaliação de programas comunitários;

Participou em diversos seminários e congressos nacionais e internacionais relativos aos temas da Mobilidade, Planeamento Territorial, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Administração Pública.

Apresentou várias comunicações na área da mobilidade, designadamente:

Nova Modalidade de Transportes e Moderação de Trânsito, *Workshop* Mobilidade em Centros Urbanos, Beja, setembro de 2000.

Implement specific measures to be made permanent after de event, «In Town Without My Car», Madrid Conference, março de 2001.

«Cidades e Procura de Novas Soluções», mesa redonda no Colóquio Internacional — «devolver as ruas as pessoas», Mobilidade e Qualidade de Vida nas Cidades Europeias, Fundação Friedrich Ebert, setembro de 2001, Lisboa.

«Políticas e Práticas de Mobilidade na Cidade de Aveiro», V Encontro Nacional de Planeadores do Território, maio de 2002, Aveiro.

311510289

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 10648/2018

Faz-se público, nos termos do n.º 2.º do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, a extinção por caducidade, declarado por Despacho de 23/04/2018 de Exmo. Senhor Secretário de Estado da Energia, por decurso do prazo de 4 anos de vigência do contrato de concessão de exploração por um período experimental de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, zinco, chumbo, antimónio, tungsténio, molibidénio, tântalo, nióbio e estanho, a que corresponde o número de cadastro MNCE00138 e a denominação de Santo António, numa área localizada nos concelhos de Penedono, Sernancelhe, Tabuaço e São João da Pesqueira, no distrito de Viseu, celebrado em 20 de fevereiro de 2013 com o Consórcio Penedono, cujo extrato foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio 2013.

O presente aviso está também disponível na página eletrónica desta Direção-Geral.

17 de julho de 2018. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.

311515546

Aviso n.º 10649/2018

Faz-se público, nos termos da alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 2 da cláusula 17.ª do contrato, a extinção por caducidade por decurso do prazo de vigência do contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de estanho, ouro, prata, zinco, chumbo, arsénio, antimónio e tungsténio a que corresponde o n.º de cadastro n.º MN/PP/007/13 e a denominação de Lagares, sito nos concelhos de Paredes, Penafiel e Valongo, celebrado em 22 de fevereiro de 2013 com a empresa Klondike Gold Corp Portugal Unipessoal, L.ª, cujo contrato (extrato) n.º 306/2013 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2013. A empresa Klondike Gold Corp Portugal Unipessoal, L.ª, foi adquirida pela Medgold Resources Corp através da Sociedade Medgoldminas, L.ª, cuja posição contratual foi transmitida em 2/09/2015 à Medcenterra Unipessoal, L.ª (cf. Aviso n.º 12853/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 4 de novembro de 2015) e posteriormente adquirida em novembro de 2017 pela Lusidakota, L.ª, mudando a designação para Boticom, L.ª

17 de julho de 2018. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.

311515498

Aviso n.º 10650/2018

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, a extinção por caducidade por decurso do prazo de vigência do contrato de concessão de exploração por um período experimental de depósitos minerais de antimónio, arsénio, berílio, bismuto, chumbo, cobalto, cobre, estanho, lítio, molibidénio, nióbio, níquel, ouro, prata, tântalo, tungsténio e zinco a que corresponde o número de cadastro MNCE00137 e a denominação de Tabuaço, numa área localizada nos concelhos de Tabuaço e São João da Pesqueira, no distrito de Viseu, celebrado em 20 de fevereiro de 2013 com a Colt Resources, Inc., cujo extrato foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio 2013.

O presente aviso encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral.

17 de julho de 2018. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.

311515457

AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 7436/2018

Com vista à construção do interceptor de Salgueirinhos, integrado na Frente de Drenagem 04 (FD04) — Lordelo/Aves veio a sociedade Águas do Norte, S. A., na qualidade de concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, requerer a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre as parcelas identificadas no mapa de áreas e nas plantas parcelares anexas ao presente despacho, localizadas na União de Freguesias de Lustosa e Barrosas, no concelho de Lousada.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, para os efeitos da subalínea v) da alínea d) do n.º 2 do Despacho n.º 7590/2017, de 18 de agosto de 2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 165, de 28 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e com base nos fundamentos constantes na Informação 008209-201806-ARHN, de 08-06-2018, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com caráter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor das Águas do Norte, S. A., com vista à construção do interceptor de Salgueirinhos, integrado na Frente de Drenagem 04 (FD04) — Lordelo/Aves.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área de 2394,53 m², incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e dos respetivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de realizar escavações ou de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,50 metros;

c) A proibição de edificar qualquer tipo de construção, duradoura ou precária;

d) A proibição de perfuração do solo a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo da conduta, com vista à exploração aquífera ou com outra finalidade;

e) A implantação à superfície das caixas de manobra necessárias ao funcionamento da infraestrutura.

3 — Os atuais e subseqüentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título da parcela de terreno em causa ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área.

4 — Os atuais e subseqüentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título da parcela de terreno em causa ficam, ainda, obrigados a consentirem, sempre que se mostre necessário, o